CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Roosevelt Vilela

PARECER Nº 1 /2016 – CAS

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de nº 157/2016, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Sônia Maria de Macedo.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relator: Deputado Roosevelt Vilela

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado à esta Comissão de Assuntos Sociais – CAS o Projeto Decreto Legislativo nº 157/2016 de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Em sua justificação, o autor apresenta retrospecto da vida da homenageada, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, I, /, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, entre outras atribuições, analisar e emitir parecer sobre a concessão de tíltulo de cidadão honorário e benemérito.

O tema da concessão de título de cidadão benemérito por esta casa de leis é regulado pela Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão honorário e de cidadão benemérito de Brasília".

O art. 3º da referida Resolução dispõe sobre os requisitos a serem atendidos pelo indicado. Senão vejamos:

Art. 3º O indicado ao título de cidadão honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter nascido no Distrito Federal

II – residir no Distrito Federal

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 157/2016
Fls. Nº 06

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo único. A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou histórico com a trajetória do homenageado.

Sobre o atendimento de tais requisitos, é possível verificar que o proponente do título honorífico juntou ao processo extenso currículo da homenageada, donde se extrai o cumprimento da integralidade dos requisitos dispostos na legislação referida.

Deve ser ressaltado que o teor da justificação que instrui o projeto revela o inestimável valor do trabalho realizado pela senhora Sônia Maria de Macêdo, tornando-a merecedora do Título de Cidadã Honorária de Brasília.

O projeto atende ainda os requisitos de ordem formal dispostos nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 250 de 2011.

Diante do exposto, atendidos os requisitos formais e legais que a proposição exige, no âmbito desta Comissão de Assuntos sociais , manifestamos voto pela **aprovação** do projeto de Decreto Legislativo nº 157/2016.

É o parecer.

Sala das Comissões, de de 2016.

Deputada Luzia de Paula
PRESIDENTE

Deputado Roosevelt Vilela
RELATOR

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PDL Nº 157 / 2016
Fls. Nº 07